



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO DO PROJETO:

Aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes (restroescavadeira)

1.2 OBJETO:

Tem como objeto de aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes 01 (uma) Retroescavadeira de pneus, a qual será incorporada à Patrulha Rural Mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

1.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

O município de São Félix do Xingu, está localizado às margens da PA-279, no Sudeste do Estado do Pará, com uma população de 132.138 habitantes, segundo estimativa do censo IBGE (2010). Tendo em vista o grande fluxo populacional de famílias distribuídas nas 30 (Trinta) Vilas, 06 (Seis) Distritos e 18 (Dezoito) Projetos de Assentamentos cerca de metade desta população reside na Zona Rural. Possui uma extensão territorial de 84.212,90 km², enquadrando como um dos mais extensos municípios do Brasil. A população o qual será atendida são mais de 1.100 (um mil e cem) Agricultores e produtores de cacau, milho, mandioca, criadores de gado, criadores de peixes e os produtores que trabalham com a agricultura familiar nas Colônias PA Tancredo Neves a 49 km, Pa Bombal 139 km e a Colônia Sudoeste a 197 km distante da Sede do município e as demais regiões de Colônias, serão também atendidas com a aquisição do equipamento conforme o desempenho dos serviços. A falta de equipamentos para a preparação do solo e para a produção de alimentos no município gera transtorno para os produtores causando grandes prejuízos aos mesmos, tanto na hora escoamento devido precisarem de manutenção nas estradas vicinais, como na escoação dos alimentos utilizados na merenda escolar e para entrega para comércios locais e feiras. Com a aquisição do maquinário as comunidades terão ajuda na preparação do solo, manutenção de estradas vicinais. Consequentemente aumentar a produção agrícola. Com a aquisição do maquinário o município e as comunidades beneficiadas com essa máquina irá melhorar a sua produção com a preparação do solo, com o aumento na renda familiar dos agricultores por conta do fácil escoamento dos produtos que chegarão com qualidade que serão


Valter Marcelo Ramos
Secretário Municipal
de Obras – SEMOB
Decreto nº 016/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CNPJ: 05.421.300/0001-68
Gerência Municipal de Contratos e Convênios



disponibilizados ao mercado. Gerará emprego nas comunidades, melhoria na qualidade de vida e aumento da autoestima. Incentivo ao fomento à produção agrícola de pequeno e médio porte, por meio da aquisição de um maquinário, que auxiliará na preparação do solo, manutenção e adequação de estradas vicinais nas regiões.

1.4 OBJETIVOS:

Com a aquisição do equipamento as comunidades terão infraestrutura adequada para a manutenção das estradas vicinais, beneficiando tráfego dos munícipes, possibilitando a melhoria no escoamento das produções locais consequentemente aumentando a produção agrícola. Devido o município possuir, notadamente, uma extensa rede de estradas vicinais que necessitam de serviços de manutenção e/ou recuperação periodicamente. Parte considerável destes serviços é executada por Administração Direta, visto que o Município, nesta modalidade de execução, é capaz de responder de modo mais imediato as demandas urgentes, que são comuns durante o período chuvoso.

1.5 BENEFICIÁRIOS:

O processo de seleção dos beneficiários diretos serão através de levantamento de demandas e agendamentos de atividades a serem desempenhadas para funcionalidade da execução da proposta. A população a qual será atendida diretamente são mais de 1.100 (um mil e cem) Agricultores e produtores de cacau, milho, mandioca, criadores de gado, criadores de peixes e os produtores que trabalham com a agricultura familiar nas Colônias, Pa Bombal 139 km, PA Tancredo Neves a 49 km e a Colônia Sudoeste a 197 km distante da Sede do município e as demais regiões de Colônias serão também atendidas indiretamente com a aquisição do equipamento conforme o desempenho dos serviços.

1.6 LOCALIZAÇÃO:

A manutenção será mantida pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes, e também a guarda do equipamento será no galpão da Secretaria de Obras e Transportes.

As Colônias PA Tancredo Neves a 49 km, Pa Bombal 139 km e a Colônia Sudoeste a 197 km distante da Sede do município onde serão atendidas diretamente os serviços e indiretamente serão executados nas demais regiões de Colônias e Zona Urbana do Município.


Valter Marcelo Ramos
Secretário Municipal
de Obras - SEMOB
Decreto nº 016/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CNPJ: 05.421.300/0001-68
Gerência Municipal de Contratos e Convênios



1.7 PARCEIROS:

Não haverá parceiros nas execuções dos serviços.

2. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Retroescavadeira de Pneus. Ano/Modelo 2020/2020 ou Superior. Potência Mínima de 74 Kw. Motor A Diesel/Biodiesel. Capacidade Mínima de 1,0 M³

2.1 AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

a) Aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes

Especificação Técnica	QUANT	VALOR UNITÁRIO (orçamento01)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 02)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 03)	VALOR (cotação - mediana do Painei do Preços)	VALOR TOTAL (Calculo definido conf. Mediana do Painei de Preços)
RETROESCAVADEIRA DE PNEUS. ANO/MODELO 2020/2020 OU SUPERIOR. POTÊNCIA MÍNIMA DE 74 kW. MOTOR A DIESEL/BIODIESEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0 M ³	01	R\$495.000,00	R\$525.000,00	R\$580.000,00	R\$525.000,00	R\$525.000,00

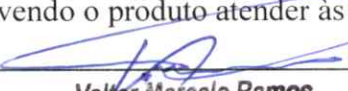
A pesquisa de preço efetuada junto a 3 (três) empresas do ramo, e também no Painei de Preços do Governo Federal, contada em 23 de Novembro do corrente ano, onde constata a descrição dos itens e o preço praticado no mercado, sendo usado como valores de referência valor da mediana Painei de Preços.

a) Critério de Julgamento: Menor Preço

2.2 PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue na Sede da Secretária Municipal de Obras e Transporte de São Félix do Xingu, localizado na Rua Aureliano Chaves S/nº, Bairro União.

A contratada deverá entregar o objeto no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, admitida prorrogação conforme critérios definidos em Lei, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;


Valter Marcelo Ramos
Secretário Municipal
de Obras e EMOB
Decreto nº 018/2021

Avenida Vinte e Dois de Março, nº 915
Centro | São Félix do Xingu | Pará
joaoelbertorres2021@gmail.com
CEP 68.380-000 | (94)99151-1026



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CNPJ: 05.421.300/0001-68
Gerência Municipal de Contratos e Convênios

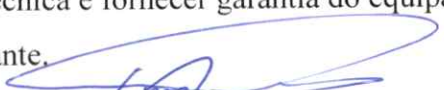


A entrega da Autorização de Fornecimento para a contratada estará condicionada ao aceite da licitação pelo MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL –MDR e/ou mandatária, bem como, a liberação dos recursos financeiros para a aquisição do bem.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos e respectivo atesto da Nota fiscal/fatura ou documento equivalente;

2.3 DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega física e técnica do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- Prestar assistência técnica e fornecer garantia do equipamento, conforme garantia mínima ofertada pelo fabricante.


Valter Marcelo Ramos
Secretário Municipal
de Obras – SEMOB
Decreto nº 016/2021

Avenida Vinte e Dois de Março, nº 915
Centro | São Félix do Xingu | Pará
joaocelebertes2021@gmail.com
CEP 68.380-300 | (94)99151-1026



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

CNPJ: 05.421.300/0001-68

Gerência Municipal de Contratos e Convênios



- A contratada deverá prestar, preferencialmente, Assistência Técnica no território nacional, em loja autorizada pelo fabricante do equipamento ofertado. A contratada deverá, ainda, arcar com todos os custos decorrentes do deslocamento para Assistência Técnica em território nacional e/ou internacional, quando necessário;
- Será de inteira responsabilidade da contratada, durante o prazo de garantia dos equipamentos, todas as despesas inerentes à reposição e transporte de peças, bem como a estadia do(s) técnico(s) e outras, não cabendo qualquer ônus ao Contratante.

4.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

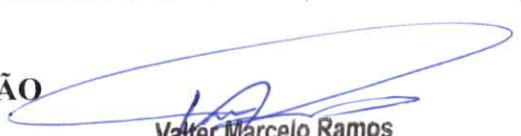
- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2.5 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu dispõe, em seu quadro de servidores, funcionários capacitados para fiscalização, manutenção, operação e monitoramento adquirido através da Proposta Nº 42022/2021, Convenio nº 920885/2021 Plataforma + Brasil.

Obs: Os bens adquiridos, bem como a manutenção serão de responsabilidade do Conveniente.

3 ESTRATÉGIA DE AÇÃO


Valter Marcelo Ramos
Secretário Municipal
de Obras - SEMOB
Decreto nº 014/2021



3.5 METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico conforme Decreto Nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019.

Considerando o menor preço do item. No preço dos materiais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir no fornecimento e entrega, proposto entre as licitantes interessadas, segundo as especificações e normas adotadas pela Administração, atendendo a Lei de Licitações 10.520/2002 subsidiada pela Lei 8.666/93.

3.6 PRAZO DE EXECUÇÃO

18 meses, a contar da data de publicação do termo de convênio no D.O.U.”.

3.7 RESULTADOS ESPERADOS

1) O município de São Félix do Xingu - PA possui, notadamente, uma extensa rede de estradas vicinais que necessitam de serviços de manutenção e/ou recuperação periodicamente. Parte considerável destes serviços é executada por Administração Direta, visto que o Município, nesta modalidade de execução, é capaz de responder de modo mais imediato a demandas urgentes, que são comuns durante o período chuvoso. Neste sentido, é essencial que o município disponha de equipamentos compatíveis com a execução destes serviços (Remoção de resíduos e entulhos; Carregamento de caminhões; Com o devido implemento ajuda na demolição de muros, paredes e outras pequenas construções; Escavação em geral (trincheiras, poços, valas, etc.) . Justifica-se, assim, a necessidade de aquisição do seguinte equipamento: (Retroescavadeira) Estimamos a população a ser beneficiada por esta aquisição como a totalidade de 1.100 usuarios diretamente na rural do município, e estima em cerca de 65.024 hab. Indiretamente, estimados a partir do IBGE/SNIS visto que se espera que toda a Zona Rural do município se beneficie dos serviços de terraplenagem e revestimento primário a serem executados com a ajuda do equipamento. Esta estimativa subestima, no entanto, o número total de beneficiados, visto que serviços na Zona Urbana serão, também, executados com o equipamento adquirido.


Valter Marcelo Ramos
Secretário Municipal
de Obras - SEMOB
Data: 08/04/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CNPJ: 05.421.300/0001-68
Gerência Municipal de Contratos e Convênios



3.8 GERENCIAMENTO DO PROJETO

O presente Termo de Referência foi elaborado pelas servidoras do Departamento de Convênios do município de São Félix do Xingu, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo objeto de exame e aprovação do Ordenador de Despesa

3.9 RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome do responsável; Valter Marcelo Ramos

Função; Secretário de Obras

Órgão; prefeitura Municipal de São Félix do Xingu

Endereço; Av. 22 de Março nº 915 Bairro Centro Cep: 68380-000 São Félix do Xingu

Telefone; (94) 99158-4046

E-mail. lu_ziane13@hotmail.com

Nome do substituto; João Cleber de Sousa Torres

Função; Prefeito Municipal

Órgão; Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu

Endereço; Av. 22 de Março nº 915 Bairro Centro Cep: 68380-000 São Félix do Xingu

Telefone; (94) 99151-1026

E-mail. marymendeskadu@hotmail.com

2.10 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

O município possui área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, dispõe, em seu quadro de servidores, funcionários capacitados para fiscalização, manutenção, operação e monitoramento adquirido através de Convenio, sob o Nº 042022/2021.

1.0 RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do objeto a ser licitado, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1112 26 782 0005 1.005 – Aquisição de Veículos e Máquinas pesadas- Secretária Municipal de Obras e Transportes- SEMOB.


Valter Marcelo Ramos
Secretário Municipal
de Obras - SEMOB
Município de São Félix do Xingu



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CNPJ: 05.421.300/0001-68
Gerência Municipal de Contratos e Convênios



São Félix do Xingu 28 de Abril de 2021.


JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
PREFEITO MUNICIPAL


VALTER MARCELO RAMOS
SECRETARIO DE OBRAS

Valter Marcelo Ramos
Secretário Municipal
de Obras - SEMOB
Decreto nº 018/2021